



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

I FÓRUM DE CIRURGIA GERAL DO CFM

**ENSINO E RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA
DIGESTIVA**

**PRÉ-REQUISITOS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E
DURAÇÃO DO PROGRAMA**



QUAIS AS COMPETÊNCIAS DO
CIRURGIÃO GERAL

QUAIS AS COMPETÊNCIAS DO
CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO ?



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

I FÓRUM DE CIRURGIA GERAL DO CFM

Cirurgia Geral

O Cirurgião Geral é o especialista treinado para o manejo cirurgico das afecções mais diversas do **organismo como um todo**, resolvendo todas as questões de atendimento **Primário** e **Secundário**, com ênfase no TRAUMA, URGÊNCIA E EMERGENCIA além da Captação de Órgãos. O Cirurgião estabelece o **DIAGNÓSTICO** e orienta o pré, intra e pós-operatório além de orientar o **TRANSPORTE** do paciente para centros terciários e quaternários



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

I FÓRUM DE CIRURGIA GERAL DO CFM

Cirurgião do Aparelho Digestivo

A **Cirurgia do Aparelho Digestivo** é uma especialidade que busca tratar as afecções do **Trato Digestivo Alto e Baixo**, começando pelo **Esôfago, Estômago, Intestino Delgado, Colon, Reto, Fígado e Pâncreas**. A Especialidade tornou-se necessária no diagnóstico e na aplicação dos procedimentos intervencionistas do Trato Digestivo, requerendo um **Cirurgião Especialista** treinado nas operações destes órgãos e habilitado nos procedimentos **Minimamente Invasivos, Oncológicos, Bariátricos** e de **Transplante**.

I FÓRUM DE CIRURGIA GERAL DO CFM

Cirurgião do Aparelho Digestivo

A **Cirurgia do Aparelho Digestivo** e o Cirurgião do Aparelho Digestivo faz diferença quando se fala de:

DISSECÇÃO LINFONODAL;

RESSECÇÃO DA VEIA PORTA E MESENERICA;

EXCISÃO TOTAL DO MESORETO;

ESOFAGECTOMIA;

REOPERAÇÕES SOBRE O TRATO DIGESTIVO;

PROCEDIMENTOS “TAILOR MADE”;

MENOR TRAUMA OPERATÓRIO;

TRANSPLANTES;

RESULTADOS A LONGO PRAZO



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Residência Médica no Brasil

Decreto 80.281 de 05/09/1977

Regulamentação da Residência Médica

Lei 6.932 de 07/07/1981

Art. 1º - Uso da expressão “Residência Médica”

Art. 6º - Título de Especialista

“ TREINAMENTO EM SERVIÇO ”



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA

Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva foi fundado e iniciou suas atividades em 22 de julho de 1988

*** Prof. Dr. Henrique Walter Pinotti**



CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

14

JORNAL DO

CFM

OUTUBRO/94

18 de outubro



Dia do Médico

CFM aprova nova especialidade cirúrgica

Reconhecimento da Cirurgia do Aparelho Digestivo premia mais nova especialidade médica

O Conselho Federal de Medicina reconheceu a Cirurgia do Aparelho Digestivo como a mais nova especialidade da Medicina, através da Resolução 1440/94, aprovada pelo plenário no dia 12 de agosto último. O relatório foi do ex-conselheiro Nilo Fernando Vieira (ES). O pedido

foi feito pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva, através do dr. Henrique Walter Pinotti.

Na solicitação, ele informa que já há residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo credenciada na USP, Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal do Paraná e Santa Casa de São Paulo, entre outras. O Ministério da Educação também já reconhece o título de pós-graduação do Aparelho Digestivo, em nível de

Mestrado e Doutorado. A Resolução 1440/94 tem o seguinte teor:

RESOLUÇÃO CFM Nº 1.440/94

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e,

CONSIDERANDO o Parecer CFM Nº 0765/93, referente ao reconhecimento da Cirurgia do Aparelho Digestivo, como espe-

cialidade médica;

CONSIDERANDO a existência da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Aparelho Digestivo, filiada à Associação Médica Brasileira.

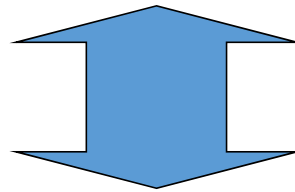
CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária de 12 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Reconhecer a Cirurgia do Aparelho Digestivo como Especiali-

2002

REDEFINIÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS



CFM – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

CNRM – COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO TREINAMENTO EM:

- # Cirurgia Convencional e Minimamente Invasiva
- # Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo
- # Atividades em Enfermaria, Ambulatório e Centro Cirúrgico
- # Atividades em Terapia Intensiva
- # Atividades em Endoscopia Digestiva Alta



RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DIGESTIVA

PRÉ - REQUISITOS:

DOIS ANOS DE CIRURGIA GERAL:

Pronto Socorro - Urgências
Terapia Intensiva / Anestesiologia
Cirurgia Vascular
Urologia
Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Cirurgia Pediátrica
Cirurgia Plástica
Cirurgia Torácica
Cirurgia Cardíaca
Técnica Operatória



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Unidade de internação → 20%

Ambulatório → 20%

Centro Cirúrgico e Cirurgia Ambulatorial → 25%

Serviço de Endoscopia → 5%

Serviço de Anatomia Patológica → 2%

Serviço de Radiologia (US, TC, RM, etc) → 3%

Unidade de Terapia Intensiva → 10%

Reuniões científicas de discussão de casos e seminários de atualização → 10%

Estágios opcionais (a critério da Instituição) → 5%



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	PORCENTUAL	
Cirurgia de Esôfago	15%	
Cirurgia de Vias Biliares e Pâncreas	15%	
Cirurgia do Fígado	15%	
Cirurgia Coloproctológica	15%	
Cirurgia de Estômago e Intestino Delgado	15%	
Unidade de Terapia Intensiva	10%	
Endoscopia Digestiva - Colonoscopia -	10%	
Radiologia e Ultrassonografia -	2%	
Anatomia Patológica -	3%	



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

NÚMERO MÍNIMO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELO RESIDENTE A CADA ANO DE TREINAMENTO

	R1	R2
Colecistectomias (Laparotomia)	10	-
Colecistectomias (Videolaparoscopia)	-	40
Hiatoplastias + Fundoplicaturas (Laparotomia)	2	-
Hiatoplastias + Fundoplicaturas (Videolaparoscopia)	-	6
Gastrectomias Parciais	10	-
Gastrectomias Totais	-	10
Esplenectomias	4	-
Hepatectomia		4



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

NÚMERO MÍNIMO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELO RESIDENTE A CADA ANO DE TREINAMENTO

R1

R2

	R1	R2
Cirurgia Bariátrica		10
Transplantes	auxilio	auxilio
Derivações Biliodigestivas	2	4
Captação de órgãos	4	4
Pancreatectomias	auxílio	3
Duodeno-Pancreatectomias	auxílio	2
Colectomias Parciais	6	-
Colectomias Subtotais	6	-
Proctocolectomias + reservatórios ileais	auxílio	1



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

NÚMERO MÍNIMO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELO RESIDENTE A CADA ANO DE TREINAMENTO

	R1	R2
Enterectomias	12	5
Jejunostomias	6	-
Esofagectomias	-	4
Esofagocardioplastias	-	4
Gastrostomias	6	-
Cirurgias Orificiais	10	0
Amputação Abdomino-perineal	auxílio	3
Colostomias	5	-
Gastroplastias Redutora (Cirurgia de Obesidade)	-	5



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ATIVIDADES TEÓRICAS/COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA	
	R1	R2
Discussão Casos Clínicos	72 horas	72 horas
Sessões Anátomo-clínicas	104 horas	104 horas
Discussão de artigos científicos	96 horas	96 horas



RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Aculturar com enfoque profilático e terapêutico a fisiopatologia das afecções do aparelho digestivo incorporando os conhecimentos específicos relativos aos órgãos envolvidos como faringe, esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, fígado, pâncreas, colon, reto, região anal.

Conhecer e dominar os procedimentos referentes aos cuidados pré, intra e pós-operatórios dos pacientes a serem submetidos a cirurgia do aparelho digestivo.

Treinamento na aplicação dos procedimentos cirúrgicos empregados no tratamento das afecções cirúrgicas do aparelho digestivo, permitindo-lhe o adestramento na realização de intervenções mais complexas, tais como cirurgias oncológicas, videolaparoscópicas, bariátricas e transplante de órgãos



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

I FÓRUM DE CIRURGIA GERAL DO CFM

OBRIGADO !